

**EXTRATO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2023, às 09:30h, foi realizada a 45ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Mauro Rodrigues Uchôa (membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Leitura e aprovação da ata da 44ª Reunião Ordinária do CAAU, realizada em 25.10.2023.

I.2 - Apresentação da atualização da planilha de controle das recomendações e sugestões formuladas pelo CAAU, por meio das atas de reunião do Comitê, pela Secretária dos órgãos estatutários, Sra. Ana Lúcia.

I.3 - Apresentação do Sr. Alexandre Santana Nogueira, Auditor Interno da Nav Brasil, do Relatório de auditoria Periódica sobre as atividades da INFRAPREV.

I.4 - Relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.

I.1.1 - Realizou-se a leitura da Ata da 44ª Reunião Ordinária do CAAU, realizada em 25.10.2023, aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Comitê.

I.2.1 - Apresentação da atualização da planilha de controle das recomendações e sugestões formuladas pelo CAAU, por meio das atas de reunião do Comitê, pela Secretária dos órgãos estatutários, Sra. Ana Lúcia, sendo apontadas as seguintes pendências:

a) Termos de Cessão de Direito de Uso de Recursos da União - em andamento, dependendo de ações externas à empresa;

b) Inventário Físico dos Bens Patrimoniais - A Senhora Ana Lúcia informou haver novo responsável pela Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, ficando de verificar com o mesmo a situação atual do item em questão;

c) Na demanda do Conselho de Administração ao CAAU, ainda na Planilha de Controle, foi solicitado a Sra. Ana Lúcia que verificasse a correlação entre o 15º item com a 18ª Ata do Comitê de Auditoria;

d) Solicitado a Secretária que verifique junto a D.A. os prazos dos trâmites das ITRs nos setores envolvidos na análise das mesmas.

I.3.1 - Convidados o Sr. Alexandre Santana Nogueira, Auditor Interno, e o Sr. Fernando Moraes Carneiro, Assessor da Auditoria Interna, para apresentação do relatório de auditoria periódica das atividades do INFRAPREV - Resolução CGPAR

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 28/12/2023 09:13:30.
Documento Nº: 238246.1346566-9868 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238246.1346566-9868>



SEDEMMO202400035

nº 9/2016, revogada pela Resolução CGPAR nº 38/2022, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2022, elaborado pela empresa Russell Bedford.

Em que pese não ser tempestivo, o trabalho foi bastante extenso e significativo, abordando diversos aspectos da gestão do INFRAPREV.

Os principais pontos de atenção listados no referido relatório foram os seguintes:

1. Rentabilidade abaixo da meta atuarial em 2022 e abaixo da média dos planos de contribuição variável (ABRAPP 2022);
2. Fragilidade na evidenciação de informação do percentual da taxa de administração aplicada e da taxa de performance nos fundos de investimentos terceirizados;
3. Inadimplência elevado na carteira de operações com os participantes, acima do mercado e, conseqüente elevação da Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa - PECLD;
4. Adoção do Fator de Capacidade na avaliação atuarial distinto do recomendado tecnicamente, causando aumento do déficit do plano;
5. Aumento da idade dos participantes e longevidade (provavelmente não capturado integralmente pelos estudos atuariais), impactando no agravamento do déficit já existente;
6. Valor significativo de despesas alocado em despesas gerais;
7. Despesas administrativas acima do percentual do Relatório de despesas administrativas Previc;
8. Despesas administrativas em valores superiores ao custeio administrativo.

Para todo apontamento houve recomendação correlata, visando ao tratamento das deficiências listadas, com ênfase na seguinte recomendação:

"observar o aumento gradativo do déficit atuarial, mesmo sendo utilizado o fator de LDA (Limite do Déficit Atuarial), para que o plano de amortização do déficit atuarial, seja integralmente implementado a fim de elevação do patrimônio do plano para fazer frente às elevações das provisões matemáticas."

O Comitê de Auditoria manifesta preocupação com os fatos evidenciados no relatório da auditoria sob análise, recomendando e reforçando a importância de ações saneadoras, a serem adotadas tempestivamente, para tratamento de todos os apontamentos feitos pela Russell Bedford no referido relatório de auditoria, sobretudo, os temas que afetam diretamente o nível do déficit do plano de benefícios.

O Comitê também recomenda à Unidade de Auditoria Interna que monitore o efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução CGPAR nº 38/2022, bem como do Plano de Ação referente aos procedimentos necessários



ao cumprimento das recomendações/sugestões formuladas no relatório de auditoria periódica.

Foi solicitado que os próximos trabalhos correlatos sejam apresentados ao CAAU diretamente pela empresa responsável pela execução, além de apresentação periódica da gestão do INFRAPREV a este Comitê. O COAUD, recomendou, ainda, que sejam avaliadas a relevância e oportunidade, à luz dos aspectos normativos, econômicos e operacionais, de realização de futuras auditorias no INFRAPREV, em parceria com a INFRAERO, considerando a conjunção de interesses com aquela entidade.

I.4.1 - Houve a apresentação do Relatório de Atividades da Auditoria Interna desenvolvidas no 3º trimestre de 2023.

Foi sugerido pelo CAAU que a auditoria interna elabore uma sinopse, para iniciar a apresentação dos relatórios de atividades referentes aos próximos trimestres ou exercícios. A sinopse deve destacar os principais achados no período, impactos, consequências, encaminhamentos, sugestões e plano de ação, se for o caso.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CONSAD, à DIREX ao CONFIS e à CAAI, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem o Estatuto Social da NAV BRASIL, o Regimento Interno do CAAU e demais normas aplicáveis.

II) ENCERRAMENTO

II.1 - As atividades da 45ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 12:00 horas.

II.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 28/12/2023 09:13:30.
Documento Nº: 238246.1346566-9868 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=238246.1346566-9868>



SEDEMMO202400035